



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO - UFPR**

**SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO  
(CAPES/PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNPd, 2013)**

O Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Turismo (PPGTURISMO) da UFPR torna pública a oportunidade de realização de Pós-Doutorado na instituição, através do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD).

**1. Será concedida 1 (uma) bolsa de Pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD)/2013.**

**2. Dos requisitos dos candidatos. Os candidatos deverão:**

2.1. Possuir o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo conforme o seguinte documento:  
<[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)>.

2.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2.4. O candidato pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que cumpram as exigências dos itens 2.6. e 2.7. deste processo seletivo.

2.5. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

2.6. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, de acordo com o disposto no item 6.1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

2.7. Os candidatos aprovados na modalidade III do item 2.4. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### **3. Das inscrições**

3.1. As inscrições serão realizadas do dia 23 de fevereiro a 14 de março de 2016 através do e-mail: [ppgturismo@ufpr.br](mailto:ppgturismo@ufpr.br) com o envio dos seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação de candidatura à vaga, onde o candidato se manifesta estar ciente e concorda com o disposto na Portaria CAPES número 086/2013;
- b) Currículo Lattes (a comprovação com os documentos originais deverá ser realizada quando da implementação da bolsa);
- c) Projeto de pesquisa / Plano de trabalho, conforme anexo II, de acordo com a disponibilidade de orientação e temáticas definidas no anexo I;
- d) RG e CPF, para candidatos brasileiros, ou Passaporte, para os candidatos estrangeiros.
- e) Diploma de Doutorado autenticado ou equivalente.

3.2. O candidato deverá enviar toda documentação exigida de uma única vez. Não será permitida a inclusão de outros documentos no processo.

### **4. Seleção e indicação do candidato**

4.1. O processo de seleção será baseado em pareceres e notas elaborados por uma comissão de avaliação constituída de Professores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR/UFPR.

4.2. A comissão de avaliação emitirá notas a respeito de i) produção científica, ii) orientação de projetos de iniciação científica, iii) coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento, iv) coordenação e/ou participação em grupo de pesquisa, v) experiência de orientação em Pós-Graduação Stricto Sensu, vi) experiência de ensino de graduação e pós-graduação Lato Sensu, vii) experiência em atividades de inserção social, ix) projeto de pesquisa / plano de trabalho.

4.3. O Processo Seletivo será classificatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

4.4. Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPd, o candidato classificado com Nota Final imediatamente inferior a do mesmo será indicado.

4.5. Caso um bolsista indicado à bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da Nota Final do processo de seleção.

4.6. Caso nenhum dos candidatos possa ser indicado à bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com a Portaria número 086/CAPES, de 03 de Julho de 2013.

#### **5. Das atividades do bolsista:**

5.1. Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado na seleção;

5.2. Participar como docente em disciplinas da Pós-Graduação, a critério do Programa de Pós-Graduação;

5.3. Orientar ou coorientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, a critério do Programa de Pós-Graduação;

5.4. Comprometer-se em submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES e UFPR.

5.5. Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos do PPGTurismo.

#### **6. Da duração da bolsa:**

6.1. A vigência da bolsa (CAPES) será de 12 meses, de 28 de março de 2016 a 28 de março de 2017, podendo ser renovada após avaliação do Relatório Anual de Atividades, de acordo com a portaria 086/CAPES de 03 de julho de 2013.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Miguel Bahl  
Coordenador do PPGTurismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

**ANEXO I – TEMAS DE INTERESSE DE PESQUISA E PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Professores com disponibilidade para orientação</b>	<b>Temas de interesse de pesquisa</b>
Carlos Alberto Cioce Sampaio	Turismo comunitário, sustentável e solidário; Slow tourism.
Daniel Hauer Queiroz Telles	Turismo no espaço costeiro.
José Manoel Gonçalves Gândara	Marketing e qualidade de produtos e serviços de destinos turísticos; Marketing e qualidade de produtos e serviços de meios de hospedagem; Qualidade da experiência turística. Marketing e qualidade de produtos e serviços de atrativos turísticos.
Marcos Aurélio Tarlombani da Silveira	Marketing territorial aplicado ao turismo; Turismo comunitário; Turismo e patrimônio. Políticas turísticas.
Miguel Bahl	Turismo de base cultural; Turismo e Sociedade; Turismo étnico; Turismo e Esporte; Turismo e Eventos; Turismo e Roteiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

## **ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

1. TEMA DE INTERESSE DE PESQUISA
2. SUPERVISOR INDICADO
3. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
4. OBJETO
5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
6. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA
7. OBJETIVO
8. EMBASAMENTO CONCEITUAL (Referencial teórico)
9. METODOLOGIA
10. PLANO DE TRABALHO
11. CRONOGRAMA
12. EXPERIÊNCIA/ATUAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO (Docência, publicações, participação em grupos e projetos de pesquisa)
13. REFERÊNCIAS

O projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas (incluso as referências) tendo como base as normas da ABNT 10520, 6023, 14724 e 6028.